



**instituto de energia
e meio ambiente™**

**MOBILIDADE URBANA DE BAIXO CARBONO PARA GRANDES
CIDADES
(BR G 1006/GRT/FM – 14717 BR)**

Objeto da seleção: Contratação de Consultoria Técnica Externa Especializada em Avaliação de Projetos

Contratante: Instituto de Energia e Meio Ambiente - IEMA

CNPJ: 08.184.933/0001-98

E-mail: mobilidade.urbana@energiaeambiente.org.br

Website: www.energiaeambiente.org.br

Nº Plano de Aquisição: nº 4, 04.18, 4.3

Publicação: 14/03/2017 à 24/03/2017

Processo de seleção: nº 01/2017

Método de seleção: Qualificação Técnica

Sumário

1. SOBRE O PROGRAMA	3
2. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS.....	3
3. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO	5
4. ESCOPO	5
5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	6
6. PRODUTOS	7
7. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	8
8. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.....	8
9. PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO.....	8
10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	9
11. HONORÁRIOS	9

1. SOBRE O PROGRAMA

O Programa “Mobilidade Urbana de Baixo Carbono em Grandes Cidades”, resultado dos compromissos assumidos no âmbito do Convênio do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Ministério das Cidades (MCidades) e o Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA).

Objetivo:

Desenvolvimento de ferramentas técnicas e de conhecimento para o planejamento e implantação de mobilidade urbana de baixo carbono, o que permitirá que os projetos de transporte das maiores cidades brasileiras levem em consideração, na sua elaboração, a redução de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo para que o Brasil atinja o compromisso de redução voluntária da emissão de GEE entre 36,1% e 38,9%, considerando os níveis de emissões projetados para o ano de 2020.

Descrição do Programa:

Este Programa tem duração prevista de 36 meses, iniciou-se em abril de 2015 e está estruturado em 3 componentes.

O primeiro componente é dedicado à estruturação da base de conhecimento necessária para a articulação entre as políticas nacionais de clima e de mobilidade urbana e a sinergia existente para a redução de emissões atmosféricas em projetos de mobilidade urbana. Seu objetivo é ampliar e inovar a base conceitual, técnica e normativa para os governos federal, estaduais, municipais e distrital, por meio da elaboração de normas, procedimentos e cadernos técnicos de referência (CTR) visando a incorporação da redução de emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa (GEE) nos sistemas de mobilidade urbana das grandes cidades brasileiras.

O segundo componente compreende o desenvolvimento de projetos piloto e está dividido em três subcomponentes: (i) desenvolvimento de ferramenta para estimar a variação potencial de emissões atmosféricas para projetos de transporte coletivo urbano; (ii) desenvolvimento de estratégias de transporte não motorizado e gestão de demanda por viagens (TDM); e (iii) implementação de um projeto cicloviário modelo, articulado com o transporte coletivo

O terceiro e último componente do Programa tem o objetivo de fortalecer a capacidade dos governos municipais e parceiros locais por meio da disseminação do conhecimento gerado ao longo do Programa. Este último componente envolve a realização de cursos de capacitação para municípios.

2. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF)

O Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) foi estabelecido em 1992 na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – Rio 92 com o objetivo de ajudar a mitigar os problemas ambientais mais prementes do planeta. Desde então tem destinado recursos (a fundo perdido) para projetos em parcerias com mais de 180 países, para abordar as questões ambientais globais.

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) é um dos administradores do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF). É um organismo internacional de financiamento multilateral de desenvolvimento, que atua como um intermediário financeiro que capta recursos de mercado de capitais privados e de fontes oficiais (tais como agências governamentais, agências bilaterais de cooperação, organizações das Nações Unidas, fundações privadas e o Fundo Monetário Internacional (FMI)) e os direciona, com custos competitivos, para financiamento de projetos públicos e privados nos países mutuários, em geral com baixo retorno financeiro, mas com relevantes retornos econômico e social.

Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (beneficiário)

O Ministério das Cidades atua na definição das diretrizes gerais da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e no fortalecimento das competências dos municípios em relação ao planejamento e a gestão na esfera urbana e metropolitana. Sua estrutura organizacional é composta por uma Secretaria Executiva e quatro secretarias nacionais que tratam dos principais problemas urbanos que afetam a sociedade, entre eles a Semob, que tem a missão de promover a mobilidade urbana segura, socialmente inclusiva e com equidade no uso do espaço público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável das cidades, em alinhamento à Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/12).

Como beneficiária do Programa Mobilidade Urbana de Baixo Carbono em Grandes Cidades, a Semob atua como coordenadora técnica, através da Unidade de Coordenação do Programa (UCP).

IEMA – Instituto de Energia e Meio Ambiente (UEP)

O Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos que atua nas temáticas da melhoria da mobilidade urbana e da qualidade do ar nos grandes centros urbanos, e da redução de emissões de poluentes e de gases de efeito estufa dos setores de transporte e energia. O IEMA é o órgão executor (OE), responsável pela execução e administração técnica, financeira e fiduciária.

Municípios envolvidos nos projetos-piloto:

BHTRANS

Belo Horizonte foi a cidade escolhida para o desenvolvimento da Estratégia de Gestão da Demanda, cujo objetivo é promover mudanças nas decisões dos usuários de transporte individual motorizado induzindo-os a migrar para outros modais mais sustentáveis e eficientes como o transporte coletivo, a pé ou bicicleta, ou mesmo modificar decisões de viagem como horário (para fora dos picos), destino (para áreas menos congestionadas) ou local de residência ou trabalho (reduzindo os deslocamentos).

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

Brasília foi a cidade escolhida para o desenvolvimento da estratégia de aprimoramento da mobilidade a pé.

Secretaria de Infraestrutura de Fortaleza

Está prevista a implantação da ciclovia de referência em parceria com a Secretaria de Infraestrutura do Município de Fortaleza, que receberá parte dos investimentos do Programa. O IEMA será responsável pela coordenação da elaboração dos projetos funcional, básico e executivo e caberá à administração municipal a responsabilidade de implantação, operação e manutenção da ciclovia.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes de São Paulo

Está prevista aplicação de pesquisa, com intuito de obtenção de dados, para avaliar a transferência modal a partir da implantação de um projeto de transporte público após o início de sua operação.

3. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

A Consultoria Técnica Externa Especializada em Avaliação de Projetos, objeto deste Termo de Referência, tem por objetivo realizar a avaliação intermediária do Programa “Mobilidade Urbana de Baixo Carbono para Grandes Cidades”, conforme previsto na Cláusula 4.05, (b) do Convênio de Financiamento Não Reembolsável de Investimento do Fundo Global para o Meio Ambiente GEF – GRT/FM nº 14717 BR. “ O/A Consultor/a contratado/a deverá elaborar um relatório que inclua:

- a. As informações técnicas relacionadas com a metodologia de avaliação dos resultados do projeto;
- b. O progresso na implementação das atividades do Programa;
- c. Os ajustes na distribuição dos recursos do GEF/BID, assim como quaisquer outros ajustes técnicos e gerenciais que se fizerem necessários;
- d. Um plano de ação para mitigar os atrasos na execução das atividades ou outros obstáculos identificados na implementação do projeto, caso o Banco entenda que este plano de ação seja necessário.

4. ESCOPO

A seguir serão descritas atividades que devem estar contempladas no desenvolvimento da Avaliação Intermediária.

4.1 Avaliação da implementação do Programa

Deverá ser realizada uma análise crítica do desenho do Programa. A análise deverá incluir a relação entre objetivos e componentes do programa, considerando variações de contexto desde o início da execução do programa. Para tal deverão ser observados ao menos os seguintes pontos:

- a. Análise de externalidades ao longo da implementação do programa avaliando possíveis impactos no desenvolvimento do mesmo;
- b. Análise de questões endógenas ao Programa que comprometeram o pleno desenvolvimento do Programa e avaliação do impacto que estes tiveram no alcance dos resultados;
- c. Avaliação das medidas mitigadoras adotadas pelo Programa para lidar com os momentos críticos previamente apresentados;
- d. Avaliação das mudanças incorporadas ao Programa em resposta aos fatores críticos previamente apresentados.

Espera-se desta forma identificar os pontos fracos e ameaças, bem como os pontos fortes e oportunidades que possam afetar as metas e os impactos do Programa.

4.2 Avaliação da execução do programa

Verificar o nível de cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, o grau de evolução dos produtos no nível dos subcomponentes e o alcance dos objetivos de desenvolvimento.

Deverá ser realizada uma análise comparativa das metas alcançadas com a linha de base pré-estabelecida culminando em considerações e recomendações sobre a efetividade do projeto, pretende assim avaliar:

- a. Indicadores de produtos: apresentação do avanço dos produtos e breve explicação dos fatores que determinaram o desvio entre o planejado e realizado;
- b. Avaliação preliminar do potencial de alcance das metas de impacto. Indicar se se cumpriu ou está cumprindo com os objetivos e metas;
- c. Avaliação preliminar dos efeitos e impactos com base na perspectiva dos beneficiários do Programa;
- d. Avaliação da adequação de cada produto com relação à matriz de resultados proposta pelo GEF/BID.

4.3 Avaliação da Execução Financeira

Dever-se-á analisar a execução financeira do Programa, avaliando a evolução de desembolso de recursos por componentes. Deverão ser apresentados os fatores facilitadores e/ou as dificuldades encontradas no processo de desembolso, assim como a fluidez e/ou rigidez no exercício da operação. Deverá também ser determinado o grau de execução financeira por componente, assim como o grau de execução anual do Programa em seu conjunto (montante desembolsado por ano versus o montante planejado no cronograma de desembolso). De maneira complementar, será importante quantificar todos os aportes de recursos realizados durante a execução do Programa.

4.4 Avaliação do Funcionamento atual do Programa

Espera-se que sejam identificadas, se pertinentes, alternativas para melhorar o Programa, que poderá incluir modificação ou fortalecimento de atividades, do cronograma, do orçamento, de mecanismos associados a gestão e avaliação, articulação entre as partes envolvidas, dentre outros.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação deverá considerar os aspectos quantitativos e qualitativos de desenvolvimento do Programa, sendo necessário identificar previamente os instrumentos e metodologias mais adequadas que permitam a coleta das informações pertinentes à realização da avaliação. Caso sejam necessárias informações adicionais às existentes na Unidade de Execução do Programa (UEP), deverão ser desenvolvidos processos que permitam sua coleta, armazenamento e administração. Assim sendo, é necessário observar os seguintes aspectos para PROPOSIÇÃO metodológica:

- (i) Revisão da documentação do programa: revisão do material disponível sobre o programa incluindo no mínimo: Convênio de financiamento não reembolsável de investimentos do fundo global para o meio ambiente (GEF) Nº GRT/FM-14717-BR; Plano de Trabalho; Relatórios de acompanhamento semestral; Relatórios finais de avaliação para contratação de terceiros; e Cronograma, além de demais documentos necessários para avaliação o programa.
- (ii) Entrevistas acordadas com a UEP envolvendo as partes interessadas e principalmente os representantes das instituições parceiras do programa, envolvendo, portanto, representantes do IEMA, Ministério da Cidades e BID. Pretende-se desta forma, entender a evolução e as dificuldades encontradas no desenvolvimento do trabalho. Para cada uma das entrevistas, deverá ser apresentado previamente à UEP

o modelo e o conteúdo dos instrumentos de coleta das informações, além do método e da forma de administração dos dados. Também deverá ser apresentada, ao final do período de entrevistas, a tabulação dos resultados.

- (iii) Revisão da estrutura desenhada para desenvolvimento do programa (UEP – Unidade Executora do Programa; UCP - Unidade Coordenação Programa e Agência Implementadora), avaliando fluxo de comunicação e eficiência da estrutura proposta. Inclusive validando as responsabilidades de cada unidade e seu processo de aprovação.

6. PRODUTOS

6.1 Relatórios e Produtos

Os resultados referentes à consultoria serão apresentados por meio de 3 (três) produtos, a saber:

Produto 1 - Plano de Trabalho detalhado com cronograma de atividades: Deverá apresentar a descrição das fases de trabalho da consultoria, bem como as atividades que serão realizadas em cada momento.

Produto 2 - Relatório Preliminar da Avaliação Intermediária: O relatório preliminar deverá apresentar as análises realizadas a partir dos insumos fornecidos. E indicar caso necessários documentos complementares a serem apresentados.

Produto 3 - Relatório Final da Avaliação Intermediária: Deverá apresentar a Avaliação Intermediária do Programa.

6.2 Formato de Apresentação dos Produtos

Os Produtos 1 e 2 (Plano de Trabalho detalhado e Relatório Preliminar da Avaliação Intermediária) deverão ser entregues à Coordenação da UEP do Programa por meio digital (encaminhada por e-mail) para aprovação e, possíveis sugestões de alterações.

Para ambos os produtos, a UEP poderá solicitar ajustes ao/a consultor/a no prazo máximo de uma semana (sete dias), e este/a terá até uma semana (sete dias) para a entrega do arquivo final em 2 vias impressas e 1 via digitalizada (e-mail em PDF).

O/A consultor/a deverá apresentar o Produto 3 (Relatório Final da Avaliação Intermediária) em 2 vias impressas e 1 via digitalizada (e-mail em PDF). O/A consultor/a deverá realizar uma apresentação do Relatório Final da Avaliação Intermediária para a Coordenação Geral em até 2 (duas) semanas após a entrega do documento final.

Uma versão eletrônica do material apresentado (PDF) deverá ser enviada para a equipe técnica do Programa. O/A consultor/a deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência.

7. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma detalhado, a ser apresentado no plano de trabalho (produto 1), será validado entre IEMA e BID. Estima-se que o período de contratação seja de 27/03/17 até 30/05/17.

O prazo para apresentação do relatório preliminar é dia 24 de abril de 2017.

8. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

- a. Documentos oficiais do processo de aprovação GEF/BID;
- b. Relatórios de progresso, cronogramas de execução, bem como outros documentos de apoio;
- c. Contatos profissionais dos quadros das equipes da UEP, UCP e BID e;
- d. Apoio para agendamento das entrevistas.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Processo de Seleção:

A proposta de trabalho, curriculum do consultor e proposta comercial deverão ser enviadas apenas em formato eletrônico, para mobilidade.urbana@energiaeambiente.org.br até dia 24/03/2017.

Qualificações:

- Requisitos obrigatórios:

Formação acadêmica de nível superior em qualquer área.

Experiência mínima de sete anos na área de monitoramento e avaliação de projetos, de preferência ligada ao planejamento e a gestão na esfera urbana e metropolitana.

Disponibilidade.

Conhecimento relacionado ao contexto institucional do tema do projeto:

- Requisitos desejados:

Mestrado, em qualquer área. Ainda, espera-se que o/a candidato/a tenha capacidade de organização de informação, análise e síntese de comunicação oral e escrita, e coordenação de equipes. O/a candidato/a deve ter abertura para acolher positivamente diferentes pontos de vista, através de uma abordagem que permita captar múltiplas perspectivas organizacionais. Desejável ainda experiência na facilitação de processos em grupo.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será realizado por meio de reuniões presenciais ou online, na UEP, conforme cronograma acordado entre contratado/contratante.

Endereço UEP: Rua Ferreira de Araújo, 202 – Cj. 101/102 – São Paulo/SP – Brasil – CEP: 05428-000

11. HONORÁRIOS

O valor previsto para essa Consultoria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). No valor a ser apresentado deverão considerar os impostos e recolhimentos relativos ao tomador do serviço, assim como os custos e despesas de viagens deverão ser arcados diretamente pelo/a Consultor/A.